



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA  
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000

---

**PORTARIA N.º 012/2025**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO  
TESOUREIRO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, NO  
ESTADO DO MARANHÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, Art's. 33 e 34 da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **ESTEVAM DA MOTA OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF de n.º 103.565.333-87, para exercer o **CARGO** de **TESOUREIRO** da Câmara Municipal de Sítio Novo/Ma, devendo ser assim considerado a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as publicações em contrário.

Art. 3º - Registre-se, e publique-se no local de costume.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

  
LEONEL SIGMAR SOUSA REIS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA  
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000

---

**PORTARIA N.º 011/2025**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, Art's. 33 e 34 da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis:

**RESOLVE:**


Art. 1º - Exonerar a partir do dia 02 de janeiro de 2025 o Sr. **ESTEVAM DA MOTA OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF de n.º 103.565.333-87, do **CARGO** de **TESOUREIRO** da Câmara Municipal de Sítio Novo/Ma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as publicações em contrário.

Art. 3º - Registre-se, e publique-se no local de costume.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

  
LEONEL SIGMAR SOUSA REIS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA